

**CONSELHO REGULADOR**  
**DELIBERAÇÃO N.º 37/CR-ARC/2023**  
**de 28 de março**

**QUE APROVA A CONTA DE GERÊNCIA DE 2022**

**Cidade da praia, 28 de março de 2023**

**CONSELHO REGULADOR**  
**DELIBERAÇÃO N.º 37/CR-ARC/2023**  
**de 28 de março**

**ASSUNTO:** Que aprova a Conta de Gerência referente ao ano económico de 2022

**ENQUADRAMENTO**

A Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) é uma entidade administrativa independente, dotada de autonomia financeira e que dispõe de património próprio, conforme reconhece os seus Estatutos [n.º 1 do Artigo 1.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 106/IX /2020, de 14 de dezembro].

Como tal, A ARC tem a obrigação de prestar contas sobre as suas atividades, já que está sujeita ao regime de contabilidade pública e se rege por princípios de transparência e economicidade, como determina o n.º 2 do Artigo 47.º dos seus Estatutos.

Estando a ARC sujeita à jurisdição do Tribunal de Contas, que julga as suas contas anuais, nos termos do disposto no Artigo 75.º dos seus Estatutos, até 31 de março de cada ano o Conselho Regulador aprecia a conta de gerência do ano anterior, para efeitos de submissão ao crivo daquele Tribunal e para efeitos de elaboração do Relatório de Atividades e Contas, que deve ser submetido à Assembleia Nacional até à data acima referida.

**DELIBERAÇÃO**

Compete ao Conselho Regulador, no exercício das suas funções de definição e condução das atividades da ARC, “Aprovar os planos de atividades e o projeto de orçamento, bem como os respetivos relatórios de atividades e contas” e “Praticar todos os demais atos necessários à realização das atribuições da ARC em relação às quais não seja competente outro órgão”, como estabelecem as alíneas b) e h) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC.

Nestes termos, o Conselho Regulador, reunido na sua 7.<sup>a</sup> sessão ordinária realizada no dia 28 de março de 2023, **DELIBERA**:

- Aprovar a Conta de Gerência referente ao ano económico de 2022, cujo texto anexo faz parte integrante da presente Deliberação.

*Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade.*

Praia, 28 de março de 2023.

O Conselho Regulador,  
Arminda Pereira de Barros, Presidente  
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira  
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira  
Jacinto José Araújo Estrela  
Karine de Carvalho Andrade Ramos